



**PARECER ÚNICO SUPRAM - CM N.º 293/2008**  
**Indexado ao(s) Processo(s)**

**PROTOCOLO Nº 812283/2008**

Licenciamento Ambiental Nº 11473/2006/002/2007	LOC	ARQUIVAMENTO
Outorga Nº /		
APEF Nº		
Reserva legal Nº /		

Empreendimento: SUFER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	
CNPJ: 19.863.240/0002-29	Município: SETE LAGOAS

Unidade de Conservação: Bacia Hidrográfica RIO SÃO FRANCISCO Sub Bacia: RIO DAS VELHAS
---

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-05-15-0	PLANTA DE PENEIRAMENTO DE ESCÓRIA DE ALTO-FORNO	3

Medidas mitigadoras: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: Não aplicável	Automonitoramento: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados	Registro de classe

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: F – 2923/2007 e F – 16109/2008	DATAS: 27/07/2007 e 30/09/2008
--	--------------------------------

**Data: Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2008**

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
ADRIANE OLIVEIRA MOREIRA PENNA	MASP 104.3721-8	
CELSO ROCHA BARBALHO	MASP 114.9001-8	
DANIELA NOGUEIRA M. DE CARVALHO	CREA MG 92541/D	
GUSTAVO DE ARAÚJO SOARES	MASP 1.153.428-6	
Visto: José Flávio Mayrink Pereira	Data: __/__/__	



## 1. INTRODUÇÃO

A empresa Sufer Indústria e Comércio Ltda, localizada no interior do parque industrial da ITASIDER – Usina Siderúrgica Itaminas S.A, na rodovia 040, Km 469, Bairro Indústrias, no município de Sete Lagoas/MG, tem como atividade o peneiramento da escória de alto-forno gerada por aquela siderúrgica.

O presente parecer tem por objetivo a análise da licença de operação corretiva (LOC) da planta acima relatada.

A empresa, por estar operando sem licença, foi autuada através do AI nº 407/2006, o que gerou o processo administrativo 11473/2006/001/2006 o qual está, conforme pesquisa no SIAM, “aguardando julgamento”. Naquela época, através de Termo de Ajustamento de Conduta, assinado perante o COPAM e a FEAM, a empresa retornou às suas atividades.

Os RCA/PCA apresentados foram elaborados pela CONTAENG – Assessoria Consultoria S/C Ltda, CNPJ 01.503.642/0001-76.

Em 27/07/2007 foi realizada vistoria no empreendimento, ocorrendo reunião posterior em 06/08/2007, na qual foi solicitado que a empresa se posicionasse sobre os itens britador e anotação de responsabilidade técnica (respondidos em protocolo datado de 11/12/2007), atualização de documentação emitida pela prefeitura de Sete Lagoas (página 95 do processo) e sistema de drenagem/bacia de contenção. Este último item, aliado à necessidade de conhecimento do atual estágio da empresa levou a uma segunda vistoria em 30/09/2008 na qual foi reiterado a solicitação da documentação da prefeitura municipal (página 98 do processo). Uma terceira solicitação sobre a certidão da prefeitura ocorreu através do ofício nº 807/2008 recebido pela Sufer em 11/11/2008 (páginas 100 e 101 do processo), sem retorno positivo por parte do empreendedor (páginas 102 a 104).

## 2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

### 2.1 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A Sufer Comércio e Indústria Ltda está instalada em uma área contígua às unidades operacionais da Itasider – Usina Siderúrgica Itaminas, empresa essa que teve sua licença de operação revalidada (processo 018/1988/008/2005) para até 29/05/2011.

A área de localização da Sufer é caracterizada em seu entorno por um ambiente bastante antropizado, com exceção de sua face leste, onde há presença de vegetação de cerrado. A área útil do empreendimento é 7.000 m<sup>2</sup>. Desses, a Sufer utiliza, para suas atividades industriais, cerca de 2.500 m<sup>2</sup>, onde estão as pilhas de estoque temporário de escória, vias de acesso e a planta.

O processo consiste no peneiramento/separação/classificação da escória gerada nos altos-fornos da Itasider. O fluxograma detalhado das operações pode ser visualizado à



página 24 do processo, excluindo-se do mesmo o equipamento britador já que, conforme posicionado pelo empreendedor, protocolo R120383 de 11/12/2007, esta fase do processo de beneficiamento não ocorreria no presente processo de licenciamento.

A escória que alimenta a planta é originada da Itasider. Parte dessa matéria-prima é a própria geração diária da usina, com o restante sendo originário do estoque de escória já existente. O material, em ambos os casos, é transportado da área da Itasider até o depósito temporário da Sufer através de caminhões basculantes. Há de se ressaltar que esse transporte é todo interno, em áreas adjacentes entre Itasider e Sufer. Após o descarregamento do material o mesmo é transportado até o silo alimentador da Sufer através de pá carregadeira.

De forma resumida a escória recebida é alimentada em uma tremonha, indo em seguida para um separador magnético (eletroímã) o qual direcionará a parte ferrosa (material metálico) para uma peneira vibratória com a consequente classificação granulométrica dessa "sucata". Nesta etapa são originados quatro tipos de "sucatas" em função da granulometria programada.

A escória não separada segue o fluxo em direção a outra peneira vibratória sendo gerada a "escória beneficiada" e o material mais fino, considerado um sub-produto, denominado "terra de escória".

A planta da Sufer tem uma capacidade de processamento de 180 t/dia (05 operários em um turno de 8 horas) processando atualmente 150 t/dia, gerando ao final do processo 15t de "sucata", 130t de "escória beneficiada" e 5t de "terra beneficiada".

O pátio de disposição temporária dos produtos (escória beneficiada e sucata) e sub-produto está implantado junto à planta. A retomada dos mesmos para o mercado consumidor é realizado através de pás carregadeiras as quais abastecem os caminhões que realizarão o transporte.

## 2.2 Meio biótico

As áreas de influência do empreendimento Sufer Comércio e Indústria Ltda., estabelecidas para se realizar o diagnóstico ambiental apresentado no RCA, foram definidas, pela equipe da consultoria responsável, de acordo com a potencialidade de impacto, refletida com a operação do empreendimento nos meios físico, biótico e antrópico.

A área utilizada para se realizar a caracterização do meio biótico corresponde ao fragmento de vegetação de Cerrado, localizado no entorno do pátio de beneficiamento da escória do alto-forno utilizada pela empresa Sufer. Os estudos se desenvolveram em novembro de 2006.

Para o estudo da flora, os técnicos responsáveis percorreram o local estabelecido, identificando as espécies florestais presentes e recolhendo amostras daquelas não passíveis de identificação em campo. As amostras coletadas foram identificadas,



posteriormente, através de comparação com exsicatas de herbário e de consulta à bibliografia especializada.

Os resultados obtidos pelos estudos indicaram a presença de um pequeno fragmento de Cerrado, localizado no entorno do pátio de beneficiamento da escória do alto-forno, com vegetação constituída por gramíneas e algumas espécies vegetais de porte arbóreo e sub-arbóreo espaçadas.

Na área caracterizada, foi possível levantar, pela equipe responsável pelos estudos ambientais, apenas sete espécies vegetais, o que indica uma forte influência antrópica na região. Na vistoria realizada pelos técnicos da Supram CM, no dia 30 de setembro de 2008, foi possível comprovar a baixíssima diversidade de espécies vegetais no local e a predominância de gramíneas na encosta do morro que circunda a área da Sufer. Somente em sua base foi possível observar uma maior concentração de indivíduos de porte médio. Na ocasião, chamou atenção dos técnicos o alto número de indivíduos de eucalipto localizados numa área próxima, indicando um possível reflorestamento na região ou uma cortina arbórea dos empreendimentos circunvizinhos.

Para os estudos da fauna, o levantamento das espécies de répteis baseou-se em observações diretas em campo e aplicação de questionário etnozoológico junto aos funcionários da Sufer e da Itasider. A equipe responsável não registrou a presença de nenhum indivíduo pertencente à classe em questão. Em relação aos anfíbios, não foram encontrados locais para amostragem, que apresentassem um conjunto de características suficientes para a ocupação e desenvolvimento desses indivíduos. Além disso, o RCA informa que, durante o período de coleta, as chuvas eram constantes, dificultando a detecção desses animais, que geralmente se entocam para se proteger. Através do questionário etnozoológico, foi possível determinar a presença de lagarto Teiú (*Tupinambis merianae*) e da cobra cascavel (*Crotalus durissus*), na área de estudo.

Para o registro de presença e identificação da avifauna, a área de estudo foi percorrida a pé, ao amanhecer e ao entardecer, com auxílio de um binóculo e de um gravador portátil. O questionário etnozoológico também foi aplicado junto aos funcionários da Sufer e da Itasider, com o objetivo de se avaliar o conhecimento dos entrevistados em relação à avifauna local. Os resultados apontam a identificação de 16 espécies, divididas em 13 famílias. Dessas, 1 (uma) espécie possui hábito alimentar detritívoro, 2 (duas) hábito carnívoro, 2 (duas) hábito granívoro, 5 (cinco) hábito insetívoro e 6 (seis) hábito onívoro.

Em relação à mastofauna, os dados foram coletados utilizando-se um conjunto de três metodologias: a) observações diretas em campo, em busca de vestígios que auxiliassem na identificação de indivíduos; b) captura por armadilhas do tipo gaiola de grade de arame galvanizado, dispostos em transectos, por um período de 3 dias consecutivos e monitorados diariamente; c) aplicação de questionário etnozoológico junto aos funcionários da Sufer e da Itasider. A área percorrida pela equipe responsável pelo levantamento correspondeu a trilhas e locais de possíveis acessos utilizados por animais.

As armadilhas do tipo gaiola capturaram apenas um indivíduo de rato-do-mato (*Calomys tener*), durante a campanha de diagnóstico. A busca de vestígios, por sua vez, evidenciou



pegadas e tocas de tatu (*Eupharactus sexcinctus*) e pegadas de capivaras (*Hydrocaeris hidrocaeris*). Através da aplicação do questionário etnozoológico, foi possível determinar a presença de tatu-peba (*Eupharactus sexcinctus*), rato-do-mato (*Calomys tener*), capivara (*Hydrocaeris hidrocaeris*), paca (*Agouti paca*), gambá (*Didelphis albiventris*) e cães domésticos.

Considerando-se as condições atuais de conservação do ambiente local e fazendo-se uma relação com a estrutura da vegetação observada na ocasião da vistoria, a equipe técnica da Supram CM entende que a baixa diversidade de espécies animais obtida no levantamento da fauna relaciona-se fortemente com o nível de degradação presente na região, onde o empreendimento está localizado.

Ressalta-se que, em consulta às listas estadual e nacional de espécies da flora e da fauna ameaçadas de extinção, não se detectou, dentre as espécies descritas no RCA, nenhuma pertencente a alguma das classes oficiais de ameaças.

Levando-se em conta a publicação da Fundação Biodiversitas: **Biodiversidade em Minas Gerais – Um Atlas para sua Conservação**, instrumento legalmente instituído como subsídio técnico nos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos, através da Deliberação Normativa COPAM nº 55, de 13 de junho de 2002, a coordenada apresentada no processo como um ponto de intervenção do empreendimento se encontra dentro de uma Área Prioritária para Conservação, classificada como de Importância Biológica Extrema para conservação de Aves, de Importância Biológica Especial para conservação de Invertebrados e de Importância Biológica Alta para conservação de Mamíferos. Segundo a metodologia utilizada na referida publicação, áreas de Importância Biológica Extrema são aquelas com alta riqueza de espécies endêmicas, ameaçadas ou raras no Estado de Minas Gerais e/ou fenômeno biológico especial, áreas de Importância Biológica Especial são aquelas com ocorrência de espécie(s) restrita(s) à área e/ou ambiente(s) único(s) no Estado de Minas Gerais e áreas de Importância Biológica Alta são aquelas com alta riqueza de espécies em geral, presença de espécies raras ou ameaçadas no Estado de Minas Gerais, e/ou que representem remanescente de vegetação significativo ou com alto grau de conectividade.

Como este processo de licenciamento de operação se trata de um ato corretivo, a equipe técnica da Supram CM entende que não ocorrerão novos impactos a essa comunidade faunística, decorrentes das atividades do empreendimento. Além disso, a equipe técnica da Supram CM considera que a classe em que foi enquadrada a atividade, o pequeno tamanho da área diretamente afetada pelo empreendimento e a ausência de espécies de relevante interesse no levantamento da fauna apresentado no RCA não justificam uma solicitação de qualquer tipo de monitoramento de espécies dessas classes estudadas.

Em consulta ao Sistema Integrado de Informações Ambientais do Estado de Minas Gerais - SIAM-, o local onde o empreendimento está instalado não se encontra dentro, nem inserido em área de entorno de Unidade de Conservação.

Considerando tratar-se o Zoneamento Econômico Ecológico (ZEE) um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, expressamente citado no inciso II do artigo 9º da



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 4.297, de 10 de julho de 2002, pondera-se que o ponto correspondente à coordenada do empreendimento, obtida na ocasião da vistoria, apresenta as seguintes classificações:

**Quadro 1.** Caracterização da região definida pela coordenada geográfica do empreendimento Sufer Comércio e Indústria Ltda., obtida na ocasião da vistoria técnica, conforme o ZEE do Estado de Minas Gerais.

<b>Parâmetro</b>	<b>Classificação</b>
Zona de Desenvolvimento	01
Vulnerabilidade Natural	Média
Potencial Social	Muito favorável
Qualidade Ambiental	Baixa
Integridade da Flora	Baixa
Integridade da Fauna	Muito alta

Segundo a metodologia utilizada pelo ZEE, a Zona de Desenvolvimento (ZD) 01 representa áreas de elevado potencial social que pressupõem condições de gerenciar empreendimentos de maior porte e causadores de maiores impactos sócio-ambientais. Essas áreas são caracterizadas por possuírem capacidades, nos níveis estratégico, tático e operacional, de serem facilmente estimulados para alavancar o desenvolvimento sustentável local. Nesta zona, os locais são menos vulneráveis ambientalmente e os empreendedores têm melhores condições para implantar ações preventivas e mitigadoras de impactos.

A média Vulnerabilidade Natural (VN) apresentada na região onde o empreendimento está localizado indica que a área apresenta restrição moderada, quanto à utilização dos seus recursos naturais. Para se ter uma melhor idéia do significado da VN, esse parâmetro indica a incapacidade do meio-ambiente resistir ou se recuperar de impactos negativos antrópicos. Dessa forma, uma região com VN média é uma região com média incapacidade (ou média capacidade) de resistir ou se recuperar de impactos negativos antrópicos.

O Potencial Social (PS) classificado de muito favorável no ZEE indica que as condições atuais do local onde o empreendimento está implantado propiciam um ponto de partida muito favorável à região, para que se alcance o seu desenvolvimento sustentável. Segundo a metodologia utilizada, esse parâmetro é calculado a partir das dimensões produtiva, natural, humana e institucional da região onde se irá desenvolver a atividade produtiva.

Qualidade ambiental (QA) é a capacidade que um determinado ecossistema apresenta em manter e sustentar os seres vivos nele existentes. Em relação ao local do empreendimento em questão, este está classificado no ZEE como QA baixa. Existem três variáveis que compõem a QA de um ambiente: o grau de conservação da flora nativa, a erosão do solo e o nível de comprometimento hídrico. Uma região com baixo QA é uma região que recebe influências negativas de uma ou mais dessas variáveis.



Em relação ao parâmetro Integridade da Fora (IFlo), a área onde o empreendimento se encontra implantado está classificada como de nível baixo. A IFlo é um parâmetro constituído pela união de quatro variáveis: relevância regional de fitofisionomias, grau de conservação da vegetação, heterogeneidade espacial de fitofisionomias e prioridade para conservação. Segundo o disposto no ZEE, áreas com IFlo baixa provavelmente apresentam alguma importância para o fluxo de propágulos ou com zona de amortecimento para áreas mais preservadas, o que não é o caso da região em análise.

A área do empreendimento está localizada em um ponto classificado com Integridade da Fauna (IFau) muito alta. Segundo a metodologia do ZEE, a componente IFau foi concebida a partir da mesma base de dados que orientou a publicação **Biodiversidade em Minas Gerais: um Atlas para a sua Conservação**. Sendo assim, locais classificados como de importância biológica muito alta, extrema ou especial nessa publicação apresentam, conseqüentemente, IFau muito alta.

### 2.2.1 RESERVA LEGAL

Como a empresa está localizada em área urbana industrial não se aplica a necessidade da reserva legal.

### 2.3 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Não aplicável.

#### 2.3.1 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Não aplicável, a área do empreendimento não está inserida em área de preservação permanente.

### 2.4 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A utilização de água no processo produtivo se dá durante o controle das emissões atmosféricas e na aspersão das vias de acesso. Esta aspersão é realizada pelo caminhão pipa da Itasider e a água que alimentará o reservatório do sistema de controle de emissões atmosféricas, também fornecida pela Itasider, será de uma caixa de água com capacidade de 5.000 litros. Para consumo humano são utilizados galões de água mineral.

### 2.5 IMPACTOS IDENTIFICADOS/MEDIDAS MITIGADORAS

Os impactos ambientais decorrentes da operação da planta de peneiramento de escória podem vir a ocorrer através da geração de efluentes atmosféricos, efluentes líquidos, resíduos sólidos e ruídos.

#### 2.5.1 Efluentes Atmosféricos

As fontes de emissão de efluentes atmosféricos do processo de peneiramento são caracterizadas como fontes difusas. Consistem nos pontos de transferência entre



equipamentos de transporte da escória, correias transportadoras, peneiras, descarga de material no silo. Tais fontes caracterizam-se pela emissão apenas de material particulado. Essas fontes são dotadas de um sistema de aspersão, a partir de um reservatório de água de 5.000 litros. Essa água, passando por uma tubulação com registro e regulador para controle de pressão e vazão, é direcionada para os aspersores. A névoa formada pela separação mecânica da mistura aspergida umidifica o particulado provocando assim sua sedimentação.

Além do sistema de despoeiramento apresentado tem-se aspersão de água nas vias de acesso ao empreendimento e sobre a pilha de escória bruta através de caminhão-pipa.

### **2.5.2 Efluentes Líquidos e Águas Residuais**

Durante a operação da planta, não ocorre o lançamento final de efluentes líquidos, uma vez que o processo é realizado a seco. Os efluentes gerados na área do empreendimento compreendem apenas águas residuais do pátio originadas a partir das aspersões realizadas na fase de controle dos efluentes atmosféricos, as quais são direcionadas à uma bacia de contenção. Essa bacia recebe também as águas pluviais.

Não haverá geração de efluentes contaminados com óleos e graxas, uma vez que a manutenção dos veículos será realizada em oficinas fora da área do empreendimento.

### **2.5.3 Efluentes sanitários**

Considerando o baixo contingente de trabalhadores na operação da planta (05), o volume de efluentes sanitários gerado é pequeno. Esses trabalhadores utilizam a infra-estrutura da Itasider, a qual está apta a receber e tratar essa pequena carga adicional.

### **2.5.4 Resíduos Sólidos**

Não ocorre fonte significativa de resíduo industrial, uma vez que a alimentação do processo beneficia praticamente 100% da escória bruta. Considerando o número de empregados (05), a geração de resíduos domésticos é pouca significativa. Eventuais resíduos tipo papel, embalagens de marmite e plástico são armazenados em tambores e encaminhados para coleta junto com o resíduo doméstico da Itasider.

### **2.5.5 Ruído**

A principal fonte de emissão de ruído do empreendimento é a peneira. Esse equipamento, localizado em área aberta, passa por manutenção preventiva com objetivo de prevenir eventuais desajustes. Os trabalhadores diretamente envolvidos nesta área utilizam os EPI's necessários para a minimização do ruído no local. Cabe destacar que a zona de inserção do empreendimento está em um parque industrial e a comunidade de moradores mais próxima está a uma distância aproximada de 4,0 Km. Vale observar que a área está situada paralela a BR 040, com intenso tráfego de caminhões.

### **2.5.6 Impactos sobre a flora**

O impacto identificado na flora, proveniente da operação do empreendimento, se originará do acúmulo de poeira provocada pelo tráfego de veículos e pelo funcionamento da planta. A poeira, em grandes volumes, pode afetar os processos fisiológicos vegetais, comprometendo de forma considerável o desenvolvimento das plantas, podendo até provocar, em alguns casos, morte.



De acordo com o descrito no RCA, na vegetação presente no local do empreendimento há algumas espécies ruderais, ou seja, espécies que vivem em sítios ligados aos habitats humanos. A equipe responsável pela elaboração do RCA espera que as chuvas resolvam o impacto do acúmulo de poeira nas plantas, através do efeito de lixiviação, promovendo lavagem da copa da vegetação presente.

Além disso, com o intuito de reduzir as emissões atmosféricas do processo produtivo, o empreendedor apresentou no RCA o Sistema de Controle de Emissão Atmosférica, onde está previsto um sistema de desempoeiramento, através de aspersão fixa na própria planta, e de um sistema de aspersão móvel nas vias de acesso e sobre a pilha de escória bruta, através de caminhão pipa. Entre os meses de abril e setembro, as aspersões móveis acontecerão com maior frequência, uma vez que tais meses são característicos de períodos de estiagem na região.

### 2.5.7 Impactos sobre a fauna

Em relação aos impactos sobre a fauna, o único apontado no RCA é o afastamento ou deslocamento dos animais, devido ao aumento da carga sonora provocado pelo tráfego de veículos e máquinas no local. No entanto, com base no diagnóstico da fauna local apresentado no RCA, a área apresenta baixíssima riqueza e diversidade de espécies animais.

Ressalta-se que a fauna já se encontra bastante impactada, uma vez que o empreendimento se localiza no interior da área pertencente a outra empresa (Itasider), que, por sua vez, sujeita-os a impactos decorrentes de sua operação. Além disso, o empreendimento se encontra instalado paralelamente à BR 040, onde há intenso tráfego de caminhões, em uma região de intensa atividade industrial em desenvolvimento.

## 3. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado, no entanto não está instruído com toda a documentação exigível, considerando que de acordo com o estabelecido na Resolução CONAMA nº 237/97 artigo 10, § 1º no procedimento de licenciamento ambiental deverá constar, obrigatoriamente, a certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o **local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.** No entanto a certidão acostada aos autos **refere-se a empreendimento diverso daquele apontado como objeto desse licenciamento.**

Conforme se comprova do preenchimento do FCEi pelo requerente da LO o endereço do empreendimento é BR 040 – Km 469 – B.das Indústrias em Sete Lagoas e a atividade apontada é “*outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas*”. Destarte seja esse o endereço e atividade informados a certidão da Prefeitura juntada às fls. 09 indica o seguinte endereço: Rua Matipó, nº 111 – Bairro Barreiro de Cima – Sete Lagoas, e a atividade é de “*transporte de carga-sucata de ferro/papel;papelão/borracha*”. Ademais a mesma encontra-se vencida desde 29/03/2007.



Tendo em vista essa inconformidade o empreendedor foi alertado em várias ocasiões, a começar do mês de agosto/2007 da necessidade de apresentar certidão para a atividade e o endereço onde funcionava o empreendimento, e a despeito das reiterações não atendeu até a presente data.

Finalmente, em resposta ao ofício 807/2008 da SUPRAM Central a empresa alega “**que o município de Sete Lagoas, como a maioria dos municípios brasileiros encontra-se em período de transição administrativa, e em função disso muitos setores ficaram totalmente desarticulados e com procedimentos suspensos, e a demora na entrega do documento deve-se basicamente a tal transição**” (fls. 102/103), e que protocolou o pedido de Certidão de Anuência novamente.

Ora, o primeiro pedido de apresentação de nova certidão da prefeitura foi feita ao empreendedor há mais de um ano, ocasião em que sequer estávamos passando por período eleitoral. Não basta o requerente alegar situações de mudanças políticas ou período de transição para se furtar a formalizar o processo com tal documento, indispensável à continuidade do feito.

O processo deverá ser arquivado em vista do não atendimento ao solicitado pelo órgão ambiental, o que não o impedirá de apresentar novo requerimento, caso consiga o documento faltoso e mediante novo pagamento de custo de análise, nos termos expressos na Resolução CONAMA nº 237/97 em aplicação subsidiária.

Uma vez tratar-se de licenciamento de operação de natureza corretiva o empreendimento deverá ser objeto de autuação e, por conseguinte, de suspensão de atividades pelo seu funcionamento irregular. Recomendamos, pois a realização de fiscalização à área do empreendimento imediatamente após o arquivamento para adoção das medidas cabíveis.

#### **4. CONCLUSÃO**

Pelo exposto, o parecer é pelo arquivamento do processo pela falta de correta formalização e em atendimento ao estatuído na Nota Técnica DINOR nº 12/2008, devendo a processo ser decidido pelo Sr. Superintendente. Posteriormente deverá ser enviada correspondência ao requerente com o teor da decisão e determinada a realização de vistoria para lavratura de AI e suspensão de atividades, pelo funcionamento do empreendimento sem Licença de Operação.